



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

WS

Tramitado em Sessão

Cód. 05.00.01.01 - 1C - P

INDICAÇÃO Nº 3047/2024

Assunto: Providências junto à Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria Urbana visando à colocação de placa com os dizeres “PROIBIDO JOGAR LIXO” na Rua Cândido Pires de Almeida, nº 155, no Centro.

INDICAMOS ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jacareí que sejam tomadas providências cabíveis junto à Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria Urbana visando à colocação de placa com os dizeres “**PROIBIDO JOGAR LIXO**” na Rua Cândido Pires de Almeida, nº 155, no Centro, e ainda estudar a possibilidade de que a empresa coletora possa concentrar o lixo recolhido na rua em outro ponto da via.

O local está sendo usado como depósito de todos os moradores da rua, inclusive de materiais de reciclagem (inservíveis) que o caminhão de lixo não recolhe. Além disso, há o problema de restos de alimentos próximos ao bueiro, atraindo animais como ratos e baratas, piorando ainda o cheiro de esgoto.

Seguem fotos.

Na certeza de recebermos especial atenção ao indicado, subscrevemos agradecidos.

Sala das Sessões, 4 de dezembro de 2024.

MARIA AMÉLIA

Vereadora - PSDB / Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

WS

Indicação nº 3047/2024 - Vereadora Maria Amélia - fls. 2/2

